



Glória do Goitá/PE, 03 de janeiro 2023

Oficio - 02/2023 Do - Conselho Tutelar Para – Câmara Municipal de Glória do Goitá Att: V. ex.ª Kaio Nery

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 e tendo como suas atribuições o artigo 136 da lei federal 8069/90 de 13 de julho de 1990 e lei municipal 1.209/17 de 26 de setembro de 2017. Vem por meio deste, em **RESPOSTA** ao ofício 510/22 e requerimento verbal/2022, de 18 de novembro de 2022, o pedido de informações do vereador Sr. Wellington Andrade a este conselho, sobre o serviço de transporte oferecidos as crianças com aspectos autista, assunto esse que o conselho já tem conhecimento e foram feitos reuniões e notificações referentes ao mesmo.

Segue em anexo as documentações.

Sem mais para o momento, nossos sinceros agradecimentos.

Conselho Tutelar

GG - PE LEI: N° 1.209/2017

Recelido 04/01/2023 10:57 hm Jauhanys Beltras





Glória do Goitá/PE, 04 de novembro 2022.

Oficio nº 111/2022

Do: Conselho Tutelar

PARA: Câmara de Vereadores de Glória do Goitá - PE

Ao: Vereador Wellington Bispo de Andrade

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 e tendo como suas atribuições o artigo 136 da lei federal 8069/90 de 13 de julho de 1990 e lei municipal 1.209/17 de 26 de setembro de 2017. Venho por meio deste, em resposta ao oficio de nº 452/2022, em 01/11/2022, fizemos uma notificação coletiva para uma reunião com as mães das crianças portadoras de deficiências que fazem terapias e precisam se deslocar para Glória do Goitá, e Vitória de Santo Antão, na oportunidade esclarecemos sobre as denúncias a respeito do transporte, e todas as medidas já tomadas, onde já solicitamos uma reunião com a rede de proteção entre outros setores. As mães alegaram que realmente estava acontecendo negligências no transporte, mas tudo já foi regularizado, a Kombi já foi trocada, por outra em melhores condições, e o motorista também foi substituído, porém estão tendo dificuldades no horário das terças, pois são lugares diferentes e precisam chegar nos locais com antecedências, pois o atendimento é por ordem de chegada, as duas turmas saem exatamente as 7hs da manhã, estão em choque, as terapias de uma das turmas ficam atrasadas, ficando assim em atraso para o horário escolar. O Conselho Tutelar percebendo as dificuldades dessas famílias para se deslocar, solicita, se possível, que o atendimento para a turma que fica em Glória do Goitá, seja realizado no próprio distrito de Apoti, uma vez que essas crianças precisam frequentar as aulas com mais eficácia, e estão se deslocando vários dias por semana, além do que alguns têm mais limitações que outras. De outro modo, não havendo a

Rua Capitão Manoel José da penha nº 19 - Centro Glória do Goitá-PE.

E-mail: conselhotutelargloriadogoitape@gmail.com





possibilidade do atendimento em Apoti, sugerimos que seja providenciado dois transportes para suprir a necessidade da terça feira.

Sem mais para o momento, nossos sinceros agradecimentos.

Nadlene da Silva Nascimento conselheira

Nazaré Maria Martins de Santana conselheira

Valdilene Maria da Silva Braz Coordenadora/ conselheira Marta de Melo Santos conselheira

Maria Janice de Paula Siqueira conselheira





Glória do Goitá/PE, 04 de novembro 2022.

Oficio nº 110/2022

Do: Conselho Tutelar

PARA: Secretaria de Saúde de Glória do Goitá - PE

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 e tendo como suas atribuições o artigo 136 da lei federal 8069/90 de 13 de julho de 1990 e lei municipal 1.209/17 de 26 de setembro de 2017. Venho por meio deste INFORMAR que, no dia 01/11/2022, fizemos uma notificação coletiva para uma reunião com as mães das crianças portadoras de deficiências que fazem terapias e precisam se deslocar para Glória do Goitá, e Vitória de Santo Antão, na oportunidade esclarecemos sobre as denúncias a respeito do transporte, e todas as medidas já tomadas, onde já solicitamos uma reunião com a rede de proteção entre outros setores. As mães alegaram que realmente estava acontecendo negligências no transporte, mas tudo já foi regularizado, a Kombi já foi trocada, por outra em melhores condições, e o motorista também foi substituído, porém estão tendo dificuldades no horário das terças, pois são lugares diferentes e precisam chegar nos locais com antecedências, pois o atendimento é por ordem de chegada, as duas turmas saem exatamente as 7hs da manhã, estão em choque, as terapias de uma das turmas ficam atrasadas, ficando assim em atraso para o horário escolar. O Conselho Tutelar percebendo as dificuldades dessas famílias para se deslocar, solicita, se possível, que o atendimento para a turma que fica em Glória do Goitá, seja realizado no próprio distrito de Apoti, uma vez que essas crianças precisam frequentar as aulas com mais eficácia, e estão se deslocando vários dias por semana, além de que alguns têm mais limitações que outras. De outro modo, não havendo a possibilidade do atendimento em Apoti, sugerimos que seja providenciado dois transportes para suprir a necessidade da terça feira.

Data: 04/11 122

Rua Capitão Manoel José da penha nº 19 - Centro Glória do Goitá-PE.

E-mail: conselhotutelargloriadogoitape@gmail.com





Sem mais para o momento, nossos sinceros agradecimentos.

Nadlene da Silva Nascimento conselheiras

Nazaré Maria Martins de Santana conselheiras

Valdilene Maria da Silva Braz Coordenadora/ conselheira Marta de Melo Santos conselheira

Maria Janice de Paula Siqueira conselheira

PECEBIDO Data: Dull 1 22





CNP1 09 638 702 0001-70

Glória do Goitá/PE. 04 de novembro 2022.

Oficio nº 112/2022

Do: Conselho Tutelar

PARA: CMDCA de Glória do Goitá - PE

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 e tendo como suas atribuições o artigo 136 da lei federal 8069/90 de 13 de julho de 1990 e lei municipal 1.209/17 de 26 de setembro de 2017. Venho por meio deste INFORMAR que, no dia 01/11/2022, fizemos uma notificação coletiva para uma reunião com as mães das crianças portadoras de deficiências que fazem terapias e precisam se deslocar para Glória do Goitá, e Vitória de Santo Antão, na oportunidade esclarecemos sobre as denúncias a respeito do transporte, e todas as medidas já tomadas, onde já solicitamos uma reunião com a rede de proteção entre outros setores. As mães alegaram que realmente estava acontecendo negligências no transporte, mas tudo já foi regularizado, a Kombi já foi trocada, por outra em melhores condições, e o motorista também foi substituído, porém estão tendo dificuldades no horário das terças, pois são lugares diferentes e precisam chegar nos locais com antecedências, pois o atendimento é por ordem de chegada, as duas turmas saem exatamente as 7hs da manhã, estão em choque, as terapias de uma das turmas ficam atrasadas, ficando assim em atraso para o horário escolar. O Conselho Tutelar percebendo as dificuldades dessas famílias para se deslocar, solicita, se possível, que o atendimento para a turma que fica em Glória do Goitá, seja realizado no próprio distrito de Apoti, uma vez que essas crianças precisam frequentar as aulas com mais eficácia, e estão se deslocando vários dias por semana, além do que alguns têm mais limitações que outras. De outro modo, não havendo a possibilidade do atendimento em Apoti, sugerimos que seja providenciado dois transportes para suprir a necessidade da terça feira.

Rua Capitão Manoel José da penha nº 19 – Centro Glória do Goitá-RENICIPAL DE DEFESA DOS DIREITO E-mail: conselhotutelargioriadogoitape de la FUNDO RENICA E ADOLESCENTE. GO. TE





Sem mais para o momento, nossos sinceros agradecimentos.

Nadlene da Silva Nascimento conselheira

Nazaré Maria Martins de Santana conselheira

Valdilene Maria da Silva Braz Coordenadora/ conselheira Marta de Melo Santos conselheira

Maria Janice de Paula Siqueira conselheira





Glória do Goitá, 31 de outubro 2022

Oficio – 108/2022 Do – Conselho Tutelar Para- CMDCA

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 e tendo como suas atribuições o artigo 136 da lei federal 8069/90 de 13 de julho de 1990 e lei municipal 1.209/17. Venho por meio deste, em RESPOSTA a notificação do CMDCA, que recebemos na data de hoje dia 31/10/2022. No dia 14/10/2022, solicitamos da secretária de Saúde, em especial ao Secretário Arthur, e recebemos a reposta da Secretária de Saúde dia 24 de outubro, com as providências tomadas, requisitadas e relação dos responsáveis que solicitamos, porém em reunião da rede dia 13 de Outubro do corrente ano ficou acordado que faríamos uma reunião, no próprio distrito de Apoti, mas até o momento não combinaram a data. Dia 28 de outubro, o Conselho Tutelar voltou a perguntar no grupo da rede de proteção, onde os membros da reunião estão neste grupo, mais uma vez não houve resposta, tendo em vista a emergência de sabermos como está realmente a situação, marcamos a reunião para amanhã dia 01 de novembro de 2022 às 14:00 horas, no distrito de Apoti, pois já entramos em contato com as mães.

Obs: Segue cópias da resposta da Saúde, e convite da Reunião e solicitação da reunião do WhatsApp.

Conselho Tutelar

Receips 2012



Reunião com as mães das crianças que fazem terapias do Distrito de Apoti.

Dia: 01 de Novembro de 2022

Local: Casa da Juventude (antigo mercado)

Horário:14:00 horas

December 35

Ordonion!





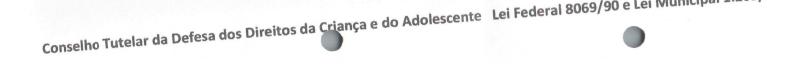
Ata de presença reunião extraordinária

Local: Casa da juventude, Apoti - Data: 01/11/2022

NOME	ASSINATURA	ORGÃO
matia das Dares Sousa		
Denice Ferreira de Moura parcimento 81		
Amanda caste de sante		
many Ribing California		
taliana Mario da Silva		
Alemandra Rodriguez de Souzo		
Muster gleide e-Silva		
Adilis Palmira de Pausa		
10 to 10 to to	ALE STATES	Conselliera Seitelas
Paldilene yaya da Silva Braz	Mays.	Carsilno Tutilaz
NECON MANING CX SOLICE		

Rua Capitão Manoel José da penha nº 19 – Centro Glória do Goitá-PE.

E-mail: conselhotutelargloriadogoitape@gmail.cor
Contato: (81) 9.9390-7195





Rua Capitão Manoel José da penha nº 19 – Centro Glória do Goitá-PE.

E-mail: conselhotutelargloriadogoitape@gmail.com



PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Secretaria Municipal de Saúde



OFÍCIO 284/2022

Glória do Goitá, 24 de outubro de 2022

Conselho Tutelar da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Sras. Nadlene da Silva, Nazaré Maria, Valdilene Maria, Marta de Melo e Maria Janice Assunto: Resposta Ofício nº 102/2022

Senhoras Conselheiras,

A par de cumprimentá-las, em resposta ao ofício de nº 102/2022, a Secretaria Municipal de Saúde vem mui respeitosamente em relação às medidas tomadas sobre o ocorrido no dia 10 de outubro de 2022, lista dos assistidos e dos responsáveis legais por eles, e os dias dos atendimentos e quais serviços que são oferecidos a este público.

Nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". A pessoa com deficiência deve gozar do estado de saúde mais elevado possível, garantindo o diagnóstico e a intervenção precoce e serviços para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais. Esses serviços devem estar disponíveis no local mais próximo da residência da pessoa e devem respeitar suas especificidades.

A Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá disponibiliza para as crianças o serviço de uma Kombi usada pelos autistas e seus pais para tratamento em Vitória de Santo Antão e na Unidade Mista Maria Gaião Guerra (UMMGG). Esse serviço é ofertado por uma terceirizada cuja razão social é Empresa Trend Empreendimentos e Serviços, localizada no Panco Igarassu/PE.

Tomamos ciência do fato ocorrido no dia 10 de outubro através de um vídeo divulgado nas redes sociais, onde a prestação de serviço de transporte ocorreu em um veículo de porte pequeno onde permite apenas 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista. Ou seja, o serviço ocorreu de forma inapropriada e em desacordo ao acordado. De modo que, as condições de desconforto e prejuízo ao tratamento das crianças, que ficam agitadas onde há aglomeração. Que através desse acontecido gera uma indignação tanto para as crianças, os pais e também para a sociedade.

Diante dessa negligência, esta Secretaria entrou em contato com a Empresa Trend, através de uma notificação solicitando esclarecimento e o imediato restabelecimento de outro veículo. Pois a nossa preocupação atual é o de garantir os direitos fundamentais dessas crianças, para que futuramente, seus direitos não sejam violados.

Para o caso em tela, em relação à resolutividade do problema ocorrido, a empresa Trend se responsabilizou em substituir o veículo. Essa substituição encontra-se em vigor, onde fora disponibilizado uma nova Kombi e o serviço está em funcionamento. Visando sempre atender aos que do serviço precisarem.



PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Secretaria Municipal de Saúde



Outra questão abordada pelas senhoras Conselheiras foi sobre os serviços ofertados a essas crianças. Atualmente, proporcionamos atendimento multidisciplinar às crianças com atraso no neurodesenvolvimento do nosso município, como também no Distrito de Apoti.

Sobre os serviços oferecidos temos o Centro de Especialidades Multidisciplinar Infantil-CEMI é um projeto que está em andamento que tem como objetivo promover assistência multidisciplinar através de intervenção precoce às crianças diagnosticadas com transtornos no neurodesenvolvimento.

Os atendimentos estão sendo realizados na Unidade Mista Maria Gaião Guerra, e na Clínica de Saúde Mental de forma temporária, pois o espaço físico onde será localizado o CEMI encontra-se em fase de adaptação para que possamos melhor atender aos que do serviço precisarem. Oferecemos as especialidades de TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA, PSICÓLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, PSIQUIATRA INFANTIL, E FONOAUDIÓLOGO. Conforme solicitado, segue abaixo a lista dos pacientes, seus respectivos responsáveis, e os dias de atendimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Arthur José Barros De Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde

Anexos:

 Lista dos assistidos e dos responsáveis legais por eles, e os dias dos atendimentos- Apoti;

 Lista dos assistidos e dos responsáveis legais por eles, e os dias dos atendimentos- Glória do Goitá;



Glória do Goitá, de de 2021.

CRIANÇA AUTISTA VITORIA DE SANTO ANTÃO

SEGUNDA FEIRA ÁS 07:20

CLINICA: EVOLUIR

CRIANÇA: LUIZ PEDRO NAZARIO REPONSÁVEL: PATRICIA NAZARIO

TELEFONE: 9 9212-6101

ENDEREÇO: RUA CORTESIA Nº60, NOVA GLÓRIA

HORA DO TRATAMENTO:08:00

SEGUNDA FEIRA ÁS 12:00

CLINICA: CLINICA VIVENCIADO

CRIANÇA: PEROLA DOS SANTOS ANDRADE REPONSÁVEL: MAYARA MARIA DOS SANTOS TELEFONE: 9 9508-0787 OU 9 9724-3422 ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, IRÂ,

ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, IRA HORA DO TRATAMENTO:13:00

CLINICA: ESPAÇO VIDA

CRIANÇA: JÕAO PEDRO MENESES DOS SANTOS

REPONSÁVEL: TALITA DA CONCEIÇAO

TELEFONE: 9 7902-0760

ENDEREÇO: RUA CAPUCHINHO, IRÃ PROXIMO A MARIANO DO ESPTINHO.

HORA DO TRATAMENTO:13:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Lindaura de Holanda, nº 70 Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE | Fone: (81) 3658-1156. CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



TERÇA FEIRA ÁS 08:10

CLINICA: ESPAÇO DESENVOLVER

CRIANÇA: CEZÁR AUGUSTO SANTOS RODRIGUES

REPONSÁVEL: SEVERINA RODRIGUES

TELEFONE: 9 9673-1576

ENDEREÇO: RUA JOSE MAURICIO DA ROCHA, VILA DA CAIXA Nº36, PROXIMO A

VIDRACARIA DE JULIO.

HORA DO TRATAMENTO:09:00 ATÉ 12:00

TERÇA FEIRA

CLINICA: APAMI

CRIANCA:ARTHUR DE ARAUJO

REPONSÁVEL: A MAE TELEFONE: 9 9762-6251

ENDEREÇO: BELA VISTA, PROXIMO A PISCINA TOP LAZER, NA CASA DE PRETA QUE FAZ

BOLO.

HORA DO TRATAMENTO:13:00

CLINICA: UNE SAUDE

CRIANÇA: NAYARA YASMIN DE LIMA SANTANA

REPONSÁVEL: MARIA LIMA TELEFONE: 9 9402-4147

ENDEREÇO: RUA ESPINDOLA,,NOVA GLÓRIA,Nº68, FICA NARUA DE SEU HELENO DA

AGUA

HORA DO TRATAMENTO:13:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Praça Lindaura de Holanda, nº 70 Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá → PE | Fone: (81) 3658-1156. CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



CRIANÇA AUTISTA VITORIA DE SANTO ANTÃO

QUARTA FEIRA

CLINICA: EVOLUIR

CRIANÇA: KAIO MIGUEL REPONSÁVEL: ALINE TELEFONE: 9 9654-1923

ENDEREÇO: RUA AMARILDO NASCIMENTO, SANTA RITA, Nº40, PROXIMO

A SERRALHARIA, NETO DE FUBA DO ALMOXARIFADO

HORA DO TRATAMENTO: 13:00

CLINICA: APAMI

CRIANÇA:MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA REPONSÁVEL:DULCILENE MARIA DA SILVA

TELEFONE: 9 8970-4236 OU 9930-4044

ENDEREÇO: EM FRENTE AO BAR DE PAULINO, CASA DE PATRICIA DA

AGRICULTURA, LOT PLANALTO HORA DO TRATAMENTO: 13:00

CLINICA: APAMI

CRIANÇA: BRUNO GABRIEL ALVES DA CONCEIÇÃO

REPONSÁVEL: RISONETE TELEFONE: 9 9475-1647 ENDEREÇO: CAMPO ALEGRE HORA DO TRATAMENTO: 13:00

CLINICA: CLINICA VIVENCIARE

CRIANÇA: LUIZ MIGUEL REPONSÁVEL: ANDRELLE TELEFONE: 9 9885-6856

ENDEREÇO: CAMPO ALEGRE, PENULTIMA RUA PROXIMO A RODOVIA

HORA DO TRATAMENTO: 13:00'

CLINICA: ESPACO VIDA

CRIANÇA: ENZO GABRIEL VICENTE DE ALMEIDA

REPONSÁVEL: LUANA TELEFONE: 9 8819-5890

ENDEREÇO: SITIO VIRAÇÃO, PROXIMO A CASA DE FARINHA DE ZÉ 18

HORA DO TRATAMENTO:13:00

CLINICA: ESPAÇO VIDA CRIANÇA: YASMIN ALANA REPONSÁVEL: SABRINA TELEFONE: 9 9590-7363

ENDEREÇO: RUA VITAL FELIX AGUIAR, COHAB, PROXIMO AO

MERCADINHO JOSE

HORA DO TRATAMENTO:13:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Praça Lindaura de Holanda, nº 70 Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE Tene: (81) 3658-1156. CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



CLINICA: ESPAÇO VIDA CRIANÇA: DAVI MATHEUS REPONSÁVEL: MICHELY TELEFONE: 9 9278-5034

ENDEREÇO: CAMPO ALEGRE HORA DO TRATAMENTO:13:00

CLINICA: ESPAÇO VIDA

CRIANÇA: LAZARO MATEUS NASCIMENTO SILVA

REPONSÁVEL: DOMINGAS TELEFONE: 9 9405-0711

ENDEREÇO: CAMPO ALEGRE, PROXIMO A CLAUDIO BORRACHARIA, LOT

DAS CASS DA CAIXAS.

HORA DO TRATAMENTO:13:00

CLINICA: UNE SÁUDE

CRIANÇA: VALENTINA MARIA DO NASCIMENTO

REPONSÁVEL: VILMA MARIA

TELEFONE: 9 9249-1439

ENDERECO: RUA DJALMA DUTRA, 930, BARRACAO, AO LADO DO

ARMAZÉ DE JÚNIOR FERRAGENS. HORA DO TRATAMENTO:13:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDÉ

Praça Lindaura de Holanda, nº 70 Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá PE | Fone: (81) 3658-1156. CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



QUINTA FEIRA

CLINICA: EVOLUIR

CRIANÇA: KAIO MIGUEL REPONSÁVEL: ALINE TELEFONE: 9 9654-1923

ENDEREÇO: RUA AMARILDO NASCIMENTO, SANTA RITA, Nº40 , PROXIMO A

SERRALHARIA, NETO DE FUBA DO ALMOXARIFADO

HORA DO TRATAMENTO: 13:00

CLINICA: EVOLUIR

CRIANÇA: LUIZ PEDRO NAZARIO
REPONSÁVEL: PATRICIA NAZARIO

TELEFONE: 9 9212-6101

ENDEREÇO: RUA CORTESIA Nº60, NOVA GLÓRIA

HORA DO TRATAMENTO:08:00



SEXTA FEIRA

CLINICA: UNE SAUDE

CRIANÇA: NAYARA YASMIN DE LIMA SANTANA

REPONSÁVEL: MARIA LIMA TELEFONE: 9 9402-4147

ENDERECO: RUA ESPINDOLA,,NOVA GLÓRIA,Nº68, FICA NARUA DE SEU HELENO DA

ÁGUA.

HORA DO TRATAMENTO:13:00

CLINICA: CLINICA VIVENCIADO

CRIANÇA: JOSE KONRADO DOS SANTOS ANDRADE. REPONSÁVEL: MAYARA MARIA DOS SANTOS TELEFONE: 9 9508-0787 OU 9 9724-3422 ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, IRÂ,

HORA DO TRATAMENTO:13:00

CLINICA: ESPAÇO DESENVOLVER

CRIANÇA: CEZÁR AUGUSTO SANTOS RODRIGUES

REPONSÁVEL: SEVERINA RODRIGUES

TELEFONE: 9 9673-1576

ENDEREÇO: RUA JOSE MAURICIO DA ROCHA, VILA DA CAIXA Nº36, PROXIMO A

VIDRACARIA DE JULIO.

HORA DO TRATAMENTO:09:00 ATÉ 12:00

CLINICA: APAMI

CRIANCA: ARTHUR DE ARAUJO

REPONSÁVEL: A MAE TELEFONE: 9 9762-6251

ENDEREÇO: BELA VISTA, PROXIMO A PISCINA TOP LAZER, NA CASA DE PRETA QUE FAZ

BOLO.

HORA DO TRATAMENTO:13:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDÉ

Praça Lindaura de Holanda, nº 70 Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE | Fone: (81) 3658-1156. CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

DIAS	PACIENTES	POLICLINICA DIALMA PAES — APOTI — GLÓRIA DO	GOITÁ - PE /TRATAMENTO DOI	MICILIAR (TED)			
	NOEMI DENICE DO NASCIMENTO		HOSPITAL	HORA			
SEGUNDA - FEIRA	CALEB GABRYEL DE PAIVA SILVA	DENICE FERREIRA DE MELO NASCIMENTO	ESPAÇO VIDA	07h00min	ENDEREÇO	TELEFONE	CAR
	YASMIM SOFIA PEREIRA DA SILVA	ADILES VALMIRA DE PAIVA	ESPAÇO VIDA	07h00min	SITIO GAMILEIRA	9.9163-7051	KOM
	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	MIRTIS GLEIDE DA CONCEIÇÃO	ESPAÇO VIDA	07h00min	RUA DO CAIÁ APOTI	9.8296-5306	KOM
	ÂNGELO MANOEL RIBEIRO DA SILVA	LADILMA JOSEFA DA COSTA SANTOS	ESPAÇO VIDA	07h00min	RUA DO CAJÁ - APOTI	9.8106-0528	KOME
	HELOYSA GABRIELY SANTOS	MAIZE RIBEIRO FELICIANO	ESPAÇO VIDA	07h00min	SITIO GAMILEIRA	9.9178-7689	KOMI
	VINICIUS GABRIEL SILVA DOS SANTOS	JOSETE JOANA DOS SANTOS	UNI SAÚDE	11h30min	RUA ALFREDO SOTERO - APOTI	9.8269-4552	KOME
	The state of the s	LUCIANA MARIA DA SILVA	ESPAÇO VIDA	07h00min	RUA JOAQUIM JOSÉ CORREIA - APOTI	9.8309-9407	KOME
	ARYANE DOS SANTOS BARBOZA		* The state of the	OZNOOMIN		9.8113-3293	KOME
TERÇA - FEIRA	HELOYSA GABRIELY SANTOS	IVONE MARIA DOS SANTOS MOURA	APAMI	07h00min			
	IZABELLE RODRIGUES DOS SANTOS	JOSETE JOANA DOS SANTOS	UNI SAÚDE	11h30min	SITIO OLHO D'ÁGUA	9.8959-0465	KOMB
	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	ESPACO VIDA	Charles and the Control of the Contr	RUA JOAQUIM JOSÉ CORREIA APOTI	9.8309-9407	KOMB
	WLADEMIR LEANDRO DOS SANTOS	MARIA NOGEUIRA DA SILVA	ESPAÇO VIDA	07h00min		9.7316-9349	KOMB
	THE LEAN ON DOS SARTOS	AYNOÃ GOMES DA SILVA OK	ESPAÇO VIDA	07h00min		9.8290-1500	KOMB
	ARYANE DOS SANTOS BARBOZA		ESPAÇO VIDA	11h30min	SITIO BOA VISTA	9.9130-2639	KOMB
	YASMIM SOFIA PEREIRA DA SILVA	IVONE MARIA DOS SANTOS MOURA &K	ESPAÇO VIDA			01000000	KOIND
QUARTA - FEIRA	NOEMI DENICE DO NASCIMENTO	MIRTIS GLEIDE DA CONCEIÇÃO		07h00min	SITIO OLHO DÁGUA	9.8959-0465	КОМВ
	ÂNCELO MANUSCI DI NASCIMENTO	DENICE FERREIRA DE MELO NASCIMENTO	ESPAÇO VIDA	07h00min	RUA DO CAJÁ APOTI	9.8106-0528	KOMB
	ÂNGELO MANOEL RIBEIRO DA SILVA	MAIZE RIBEIRO FELICIANO	ESPAÇO VIDA	07h00min	SITIO GAMILEIRA	9.9163-7051	
	ADTER O LIFADION IS CO.	1	ESPAÇO VIDA	07h00min	RUA ALFREDO SOTERO - APOTI	9.8269-4552	KOMBI
-	ARTHUR HENRIQUE SOUZA DE SANTANA	LUANA DA CONCEIÇÃO SOUZA /			The second secon	9.8209-4552	KOMB
QUINTA-FEIRA	GIOVANA MARIA DOS SANTOS SILVA	AMANDA CARLOS DOS SANTOS	APAMI	11h30min	SITIO MULUNGU	0.0055.0546	
-	ÂNGELO MANOEL RIBEIRO DA SILVA	MAIZE RIBEIRO FELICIANO /	ESPAÇO VIDA	07h00min	RUA NOVA – APOTI	9.9256-9548	KOMBI
	YASMIM SOFIA PEREIRA DA SILVA	MIRTIS GLEIDE DA CONCEIÇÃO	ESPAÇO VIDA	07h00min	RUA ALFREDO SOTERO - APOTI	9.8155-4504	KOMBI
	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	LADILMA JOSEFA DA COSTA SANTOS ()	ESPAÇO VIDA	07h00min	RUA DO CAJÁ - APOTI	9.8269-4552	KOMB
	VINICIUS GABRIEL SILVA DOS SANTOS	LUCIANA MARIA DA SILVA	ESPAÇO VIDA	07h00min	SITIO GAMILEIRA	9.8106-0528	KOMBI
	IZABELLE RODRIGUES DOS SANTOS	- ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	ESPAÇO VIDA	07h00min	STIO GAINILEIRA	9.9178-7689	KOMBI
		THE SOUTH NO DRIGUES DE SOUZA	ESPAÇO VIDA	07h00min		9.8113-3293	KOMBI
	IZABELLE RODRIGUES DOS SANTOS	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	915			9.7316-9349	KOMBI
-	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	LADUANA POSSES DE SOUZA	ESPAÇO VIDA	07h00min			
SEXTA - FEIRA	ANGELO MANOEL RIBEIRO DA SILVA	LADILMA JOSEFA DA COSTA SANTOS	ESPAÇO VIDA	07h00min	PIPE ALL MARKET	9.7316-9349	KOMBI
SEATH-FEIRA	NOEMI DENICE DO NASCIMENTO	MAIZE RIBEIRO FELICIANO	ESPAÇO VIDA	07h00min	SITIO GAMILEIRA	9.9178-7689	KOMBI
-	LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	DENICE FERREIRA DE MELO NASCIMENTO /	APAMI	11h30min	RUA ALFREDO SOTERO - APOTI	9.8269-4552	KOMBI
	YASMIM SOFIA PEREIRA DA SILVA	MARIA DAS DORES SOUZA	APAMI	11h30min	SITIO GAMILEIRA	9.9163-7051	KOMBI
	WLADEMIR LEANDRO DOS SANTOS	MIRTIS GLEIDE DA CONCEIÇÃO	APAMI	11h30min	SITIO GAMILEIRA	9.8275-3659	KOMBI
	ESTELINA TEREZINHA DA SILVA	AYNOÃ GOMES DA SILVA	ESPAÇO VIDA	11h30min	RUA DO CAJÁ – APOTI	9.8106-0528	KOMBI
	A STATE OF THE PROPERTY OF THE	SEM ACOMPANHANTE	ESPACO VIDA	11h30min	SITIO BOA VISTA	9.9130-2639	KOMBI
	YASMIM SOFIA PEREIRA DA SILVA			TINGOMM	SITIO GAMILEIRA	9.8995-9181	KOMBI
ÇA – FEIRA MANHA -	NOEMI DENICE DO NASCIMENTO	MIRTIS GLEIDE DA CONCEIÇÃO	GLÓRIA – MISTA	071.00			
GLORIA	ÂNGELO MANOEL RIBEIRO DA SILVA	DENICE FERREIRA DE MELO NASCIMENTO	GLÓRIA - MISTA	07h00min	RUA DO CAJÁ APOTI	9.8106-0528	KOMBI
	GIOVANA MARIA DOS SANTOS SILVA	MAIZE RIBEIRO FELICIANO	GLÓRIA - MISTA	07h00min	SITIO GAMILEIRA	9.9163-7051	KOMBI
	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	AMANDA CARLOS DOS SANTOS	GLÓRIA - MISTA	07h00min	RUA ALFREDO SOTERO - APOTI	9.8269-4552	KOMBI
-	LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	LADILMA JOSEFA DA COSTA SANTOS	GLÓRIA – MISTA	07h00min	RUA NOVA - APOTI	9.8155-4504	KOMBI
	SOUCH DOS SANTOS	MARIA DAS DORES SOUZA	GLÓRIA – MISTA	07h00min	SITIO GAMILEIRA	9.9178-7689	KOMBI
NTA FEIRA - TARDE	GIOVANA MARIA DOS SANTOS SILVA		GLUMA - MISTA	07h00min	SITIO GAMILEIRA	9.8275-3659	KOMBI
GLORIA	NOEMI DENICE DO NASCIMENTO	AMANDA CARLOS DOS SANTOS	GLÓRIA – MISTA			77427 3-3433	KUIVIBI
-	ÂNGELO MANOEL RIBEIRO DA SILVA	DENICE FERREIRA DE MELO NASCIMENTO	GLORIA - MISTA	12h00min	RUA NOVA - APOTI	9.8155-4504	VOL IN
	ANGELU MANGEL RIBEIRO DA SILVA	AAAI'9P PILEPINA AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	GLÓRIA – MISTA	12h00min		THE PERSON NAMED AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED AND ADDRESS O	KOMBI
		MAIZE RIBEIRO FELICIANO	GLÓRIA - MISTA	12h00min	SITIO GAMILEIRA	9.9163-7051	KOMBI



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá



Notificação

Edwards of Santar

Att:. Ao Conselho Tutelar

Att: Ao Conselho Municipal de Saúde

Att; A V. Ex.ª Prefeita a Srª Adriana Paes

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Glória do Goitá, PE, COMDCA-GG, representado pelo Sr. Gilson do Amaral Leão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à disposição na Lei Municipal nº 760/94, e a Coordenadora da Rede de Proteção à Infância e Adolescência do Município de Glória do Goitá, A Srª Elizangela Maria da Silva Luz, vem por meio desta, notificar os referidos a cima citados, sobre denúncias feitas através das redes sociais, sobre o conhecimento de violações de direito à crianças e adolescentes com Autismo, sendo transportadas para atendimento médico em outras cidades de forma inadequada. Na ocasião, este Conselho notificou o Conselho Tutelar de acordo com o documento em anexo datado em 11 de março do corrente ano. Também em anexo, consta a convocatória enviada pelo CMDCA com data de 11 de outubro para tratar sobre novas denúncias com o mesmo teor. Em anexo consta a ata de presença dos participantes. No dia 13 de outubro houve outro encontro com a participação do denunciante o Srº Wellington Andrade, vereador do município e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos convocada pelo Conselho Tutelar, como conta na ata de presença em nexo. Neste momento ficou definido que o denunciante encaminharia aos órgãos presentes documentos que compravam as denúncias para que fossem tomadas providências cabíveis, tendo em vista a NÂO solução do caso. Também em anexo constam documentos recebidos pelo o CMDCA e a Rede de Proteção da Câmara de Vereadores



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá



deste município, onde os mesmos fazem um pedido de informação a V. Ex. Prefeita deste Município a Srª Adriana Paes a cerca de três perguntas distintas.

Diante de todo o exposto, aguardamos uma resposta com mais brevidade possível, esclarecendo quais soluções para o caso.

Desde já, agradecemos a compreensão e os votos de estimo.

Glória do Goitá - PE, 28 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Gilson do Amaral Leão

Presidente do CMDCA - GG

Elizangela Maria da Silva Luz

Coordenadora da Rede de Proteção - GG

GILSON DO AMARAL LEÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - CMDCA - GG - PE GESTOR MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA - GG - PE PORTARIA. 199 2008 LEI: Nº 760 1994 - CMDCA + CNPJ: 04.325.373 0001-93 LEI: Nº 759 1994 - CMDCA + CNPJ: 09.638,702-0001-70



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Oficio nº 451/2022 - GP

Glória do Goitá, 17 de outubro de 2022.

Ao: Presidente do COMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sr. Gilson do Amaral Leão.

Assunto: Cópia do Requerimento Verbal - 2022.

Autoria do Vereador:

Sr. Wellington Bispo de Andrade.

Cumprimentando-o cordialmente, é o presente para dar conhecimento, conforme anexo, o Requerimento acima referenciado, APROVADO por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro do ano em curso para as devidas providências pertinentes.

Sem mais subscrevemo-nos, renovando votos de elevada estima e superlativa consideração.

Atenciosamente.

Zámara Municipal de Vereadores
Glória do Goitá-PE
Valdeir Félix de AndraPresidente da Câmara
Matricula 37

Valdeir Félix de Andrade - Presidente - Fromingo Fromingo



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

REOUERIMENTO VERBAL/2022

Requeiro a mesa, depois de ouvido em plenário e cumprida às formalidades do Regimento Interno que seja feito um PEDIDO DE INFORMAÇÃO a V. Ex.ª Prefeita deste Município a Sra. ADRIANA PAES, extensivo a Secretaria Municipal de Saude para que esclareça as seguintes informações:

- 1) Por que esse problema persiste?
- 2) Quais os carros estão escalados para fazer o transporte das Crianças com Transforno Espectro Autista?
- 3) Enviar a esta Casa Legislativa a escala completa com horário, dia, e itinerário de carros e nomes dos motoristas responsáveis por esse transporte das crianças com Transtorno Espectro Autista e suas mães.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores, considerando que mais um descaso identificado em nosso municipio. Recebi via whatsapp, uma denúncia de mães de crianças com Autismo, que elas e suas crianças estão sendo transportadas para outras cidades de forma DESUMANA, para fazer os tratamemos. Segundo a denúncia, o veiculo tem feito o transporte de várias crianças e adultos de uma única vez, o que não é permitido segundo resoluções do estado e do Ministério da Saúde. Isso é um Absurdo e não podemos nos calar. Enquanto fiscalizador da lei, venho de contar com o apoio de meus ilustres pares para esclarecermos essa situação e que essa situação seja resolvida de imediato.

Dá-se conhecimento ao Ministério Público, ao COMDCA, ao Conselho Tutelar Municipal e a Rede de Proteção de nossa cidade.

APROVADO POR

Casa Jose Correia de Oliveira, 10 de outubro de 2022.

Niberto Petrucio B. da Silva Asst. Legislativo - Port. 017/2016

VEREADOR/AUTOR



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá.

Casa José Correia de Oliveira

Oficio nº 453/2022 - GP

Glória do Goitá, 17 de outubro de 2022.

A: Rede de Proteção de Glória do Goitá - PE.

Assunto: Cópia do Requerimento Verbal - 2022.

Autoria do Vereador:

Sr. Wellington Bispo de Andrade.

Cumprimentando-o cordialmente, é o presente para dar conhecimento, conforme anexo, o Requerimento acima referenciado, APROVADO por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro do ano em curso para as devidas providências pertinentes.

Sem mais subscrevemo-nos, renovando votos de elevada estima e superlativa consideração.

Atenciosamente.

Glória do Goitá-PE
Valdeir Félix de Andrade
Fresidente da Câmara
Matrícula 37

auchare

Valdeir Félix de Andrade
- Presidente -

growing of 29. El



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá - PE





CONVOCATÓRIA

Att: Circular

Edwarda de Santana O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Glória do Goitá, PE, COMDCA-GG, representado pelo Sr. Gilson do

Amaral Leão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à disposição na Lei Municipal nº 760/94, vem por meio desta, convocar, Conselho tutelar, Secretaria de saúde, secretaria de políticas sociais e a Rede de proteção para uma reunião, hoje as 14h na sede do COMDICA, sobre denúncias feitas através das redes sociais, sobre o conhecimento de violações de direito à crianças e adolescentes com Autismo, sendo transportadas para atendimento médico em outras cidades de forma inadequada

Tendo em vista o Artigo 70 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 70-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, nº 196, Santa Rita. Glória do Goitá/PE. CEP: 55620-000 - CNPJ: 04.325.373/0001-93 - Fone: 999393596. mail.com Facebook: emdead

Instagram: @cmdcagloria



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá - PE





II - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da crianca e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

IV - O apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

V - a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

VI - a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, nº 196, Santa Rita. Glória do Goitá/PE. CEP: 55620-000 - CNPJ: 04.325.373/0001-93 - Fone: 999393596.

Instagram: @cmdcagloria

E-mail: emdeagloria@gmail.com Facebook: emdea



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá - PE



Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas a que se refere o art. 71, dentre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014) Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Desde já, agradecemos a compreensão e os votos de estimo.

Atenciosamente:

Glória do Goitá - PE, 11 de outubro de 2022.

Gilson do Amaral Leão

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG



Da C. nça e do Adolescente de Glória de Goitá - PE



ATA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Glória do Goitá-PE, 11 de outubro de 2022

ORDEM	A CONTRACT OF THE PROPERTY OF		
The particular of the particular	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE/E-MAIL
01	Gilson de Amoral Jest	Conn di Co	9939 3596
02	Elizangela Maria da Silin Res	No of the late of	
03	26 0.00	Ronsello Sutelar	9.9722-6344
04	Knot I de Cerus	C. Sand Martal	The second secon
05	0/	SELECTIFICO POLITICAS Japs / NO	9 9973-6287 4 99770-3737
06	Pâmala de Fatima da 5 mão	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	99937-8669
07	Harte de ufelo Sontos	Conselho Tutdor	The state of the s
08		to where the transit	9.9409-4267
09			
10			

Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, nº 196, Santa Rita. Glória do Goitá/PE. CEP: 55620-000 - CNPJ: 04.325.373/0001-93 - Fone: 999393596.

E-mail: cmdcaglora@gmwil.com Facebook: cmdcagloria@gmail.com

Instagram:@cmdcagloria





ATA DE PRESENÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Dulma Festa - DATA: B/10/201

NOME	ORGÃO	ASSINATURA
1000	Real Line Property	Extraorgala Marin da Silva Reng
worthware	KL WILL	Kumati
The first of State of State of	CANA ARA	
A July State of the Samuel of	A Company	Horas Moure
College All States	and the state of t	
Migrica V S Sycam	Niesse	A CASTONE
Educado de Sangara	Persolve later	A Since I was a second and the secon
The differ the day Bright	Condles Estes	A STATE OF THE STA
Janes Journes		themse will
	ander der der der der der der der der der	

npitão Manoel José da penha nº 19 - Centro Glória d 4-PE.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Ofício nº 452/2022 - GP

Glória do Goitá, 17 de outubro de 2022.

Ao: Conselho Tutelar Municipal.

Assunto: Cópia do Requerimento Verbal - 2022.

Autoria do Vereador:

Sr. Wellington Bispo de Andrade.

Cumprimentando-o cordialmente, é o presente para dar conhecimento, conforme anexo, o Requerimento acima referenciado, APROVADO por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro do ano em curso para as devidas providências pertinentes.

Sem mais subscrevemo-nos, renovando votos de elevada estima e superlativa consideração.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Vereadores d. Glória do Goitá-PE Valdeir Félix de Andrade Presidente da Câmara Matrícula 37

> Valdeir Félix de Andrade - Presidente -

Eduarda de Santona



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

REQUERIMENTO VERBAL/2022

Requeiro a mesa, depois de ouvido em plenário e cumprida às formalidades do Regimento Interno que seja feito um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** a V. Ex.ª Prefeita deste Município a Sra. **ADRIANA PAES**, extensivo a Secretaria Municipal de Saúde para que esclareça as seguintes informações:

- 1) Por que esse problema persiste?
- 2) Quais os carros estão escalados para fazer o transporte das Crianças com Transtorno Espectro Autista?
- 3) Enviar a esta Casa Legislativa a escala completa com horário, dia, e itinerário de carros e nomes dos motoristas responsáveis por esse transporte das crianças com Transtorno Espectro Autista e suas mães.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores, considerando que mais um descaso identificado em nosso município. Recebi via whatsapp, uma denúncia de mães de crianças com Autismo, que elas e suas crianças estão sendo transportadas para outras cidades de forma DESUMANA, para fazer os tratamentos. Segundo a denúncia, o veículo tem feito o transporte de várias crianças e adultos de uma única vez, o que não é permitido segundo resoluções do estado e do Ministério da Saúde. Isso é um Absurdo e não podemos nos calar. Enquanto fiscalizador da lei, venho de contar com o apoio de meus ilustres pares para esclarecermos essa situação e que essa situação seja resolvida de imediato.

Dá-se conhecimento ao Ministério Público, ao COMDCA, ao Conselho Tutelar Municipal e a Rede de Proteção de nossa cidade.

APROVADO POR

UNANIMIDADE DE VOTOS

Alberto Petrucio B. da Silva Asst. Legislativo - Port. 01/2016 Casa Jose Correia de Oliveira, 10 de outubro de 2022.

WELLING TON ANDRADI

VEREADOR/AUTOR

Rua 15 Novembro, 120 - Centro - Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000 CNPJ: 08.140.030/0001-05 - Fone/Fax: (81) 3658-1251 - E-mail: camaraggp@gmail.com

Receleide 10.10.202 10.00hn

gon





Glória do Goitá/PE, 14 de outubro 2022.

Oficio nº 102/2022

Do: Conselho Tutelar

PARA: Secretária de Saúde

ATT: Secretário de Artur

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 e tendo como suas atribuições o artigo 136 da lei federal 8069/90 de 13 de julho de 1990 e lei municipal 1.209/17 de 26 de setembro de 2017. Venho por meio deste, SOLICITAR informações das providências tomadas em relação a denúncia formalizada pelo vereador WELLINGTON ANDRADE, em relação a má condição do transporte das crianças com (Transtorno do Aspecto Autista) TEA, do distrito de Apoti, onde tivemos ciência através das redes socias, o conselho decidiu em colegiado, se reunir com a rede municipal principalmente com a secretária de Saúde, para solucionar o fato acontecido, onde foi alegado pelo vereador Wellington Andrade que o problema não é solucionado, persiste e sempre as mães informa ao mesmo de novos episódios, como é a forma de transportar seus filhos. Porém em outras denúncias feitas pelo mesmo, SOLICITAMOS da saúde providências e foi justificado que o fato estava resolvido, em contato com essas mães, o conselho não obteve muito êxito pois foi negado o acontecido recente. mas em vídeo apresentado pelo vereador citado acima em reunião com a rede de garantia de direitos, o fato é ocorrido, segundo o denunciante as mães que negaram a denúncia tem receio de represálias, na reunião estavam presentes à Saúde, CMDCA, Rede de proteção, Conselho tutelar e o vereador Wellington Andrade na ultima quinta-feira dia 13 de outubro de 2022, no espaço Dielma Festa, onde ficou acordado que enviaríamos um oficio solicitando quais providências foram adotadas nesta situação, uma vez que a saúde também ficou ciente do fato nas redes sociais. Na oportunidade solicitamos também, a

Rua Capitão Manoel José da penha nº 19 - Centro Glória do Goitá-PE.

E-mail: conselhotutelargloriadogoitape@gmail.com





relação desses assistidos e dos responsáveis legais por eles, e os dias dos atendimentos e quais serviços que são oferecidos a este público, para ouvirmos e acompanharmos, requisitamos também resposta deste oficio o mais breve possível, no limite de prazo de 5(cinco) dias úteis pois trata-se de criança e tem toda prioridade.

OBS: Se possível enviar notificação das providências tomadas com o responsável pelo transporte, e a lista com os nomes dos assistidos e dias das terapias.

Sem mais para o momento, nossos sinceros agradecimentos.

Nadlene da Silva Nascimento conselheiras

Nazaré Maria Martins de Santana conselheiras

Valdilene Maria da Silva Braz Coordenadora/ conselheira Marta de Melo Santos conselheira

Maria Janice de Paula Siqueira conselheira

CEBIDO 9022

E-mail: conselhotutelargioriadogoitape@gmail.com





OFICIO CIRCULAR Nº 03/2022

Glória do Goitá-PE.11 de outubro de 2022.

Do Conselho Tutelar de Glória do Goitá-PE Aos Agentes das Políticas Públicas governamentais e não governamentais

Assunto: Reunião extraordinária

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 e tendo como suas atribuições o artigo 136 da lei federal 8069/90 de 13 de julho de 1990 e lei municipal 1.209/17 de 26 de setembro de 2017. Venho por meio deste, CONVOCAR, V. Exa. Para participarem de uma reunião extraordinária deste órgão, onde juntos adotaremos uma medida cabível sobre a denúncia apresentada pelo vereador WELLINGT ANDRADE, no dia 10 de outubro de 2022 nas redes sociais, em relação as más condições dos transportes para as crianças do com TEA(Transtorno do Espectro Autista) que fazem acompanhamentos em outros municípios e precisam se deslocarem, e na oportunidade esclareceremos outras medidas que já foram executadas por este órgão em relação à este mesmo público.

Local: Dielma Festa

Data: 13 de outubro de 2022

Horário:09:00

Contamos com a presença de todos!

Rua Capitão Manoel José da penha nº 19 - Centro Glória do Goitá-PE.

E-mail: conselhotutelargloriadogoitape@gmail.com





Ata da Reunião extraordinária do conselho tutelar de Glória do Goitá, dia 13 de outubro de 2022.

Nos reunimos, na manhã do dia 13 de outubro de 2022, no espaço Dielma festa, onde estavam presentes, o conselho tutelar, Maria Janice de Paula, Nadlene da Silva, Valdilene Braz, Marta de Melo, a representante da rede, Elizangela Luz, representando á amparo e as mães das crianças com TEA, Gessica Cruz e Aparecida, presidente do CMDCA, Gilson Amaral, o vereador Wellington Andrade, e representando o secretário de saúde, Renato Lemos, assistente social, Luana Chalegre e Pamela . A reunião foi iniciada com o relato da más condições do transporte, no distrito de Apoti, que transporta as crianças com TEA(Transtorno do Aspecto Autista), para fazer terapia em outra localidade foi apresentado nas redes sociais pelo vereador acima citado, na reunião foi exposto que esse fato é reincidente desde de janeiro do corrente ano, e foi citado pelo vereador que o conselho não teria tomado nenhuma providência, mas em sua fala o conselho tutelar relatou que sim, pois foi enviado ao secretario de saúde ,um oficio do conselho tutelar e CMDCA solicitando providências ,em marco devido a uma nova denúncia, foi enviado deste Conselho, outro oficio, pedindo providencias e esclarecimentos, pois o transporte havia quebrado e as crianças ficaram no caminho indevidamente, também na oportunidade ao ver os vídeos percebemos que também houve exposição das crianças indevidamente, no dia 05 de maio do corrente ano, o conselho fez uma visita a residência da senhoras Mirtes, uma das mães ela admitiu os fatos relatou que o proprietário do veículo havia resolvido, pois aparentemente estava correndo tudo bem se volta-se a acontecer comunicaria ao Conselho tutelar. Tudo isso foi relatado na reunião na fala do Conselho tutelar, a saúde também relatou os serviços oferecidos, para este público, mas a pessoa responsável pelo transporte, não estava. As mães do fato ocorrido não estava pois não se identificaram, segundo a fala do vereador Wellington Andrade, elas teme represálias,a rede de proteção também falou que está participou e sugeriu que acompanhasse essas mães para ver se o caso realmente se soluciona, na fala do CMDCA, que também relatou





que teria tomado providências junto ao conselho tutelar, em oficio enviado a





secretaria de Saúde, e sugeriu acompanhamento, o Conselho Tutelar relatou que não se nega a acompanhar mas devido a grande demanda, não é possível ter essas informações atualizadas sempre, sem as denúncias dos assistidos. Na fala da representante do Amparo e mãe também representa essas genitoras, pede que solucione o problema o mais rápido possível pois essas crianças necessitam desses serviços e tem prioridade exclusiva, ficou acordado ao termino da reunião que teve duração de (três) horas de debates, que o Conselho Tutelar enviaria um oficio a secretaria de saúde solicitando todas essas informações e providencia tomadas, foi sugerido na reunião que encaminhasses ao MP, mas o Conselho Tutelar indagou que dentro de suas atribuições primeiramente, as providencias cabíveis tomadas ou não,iria á promotoria depois das (resposta aos ofícios solicitados) de acordo com o que será respostado é que tomaremos outras medidas cabíveis.

Nadlene da Silva Nascimento Conselheira-Matr.002336

Marta de Melo Santos Conselheira- Matr.006262

Valdilene Maria da Silva Braz Conselheira-Matr. 002339

Maria Janice de Paula Siqueira Conselheira- Matr.006925

Nazaré Mº Martins de Santana Conselheira-Matr.003130









ATA DE PRESENÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Dielma Festa - DATA: BMC/302

NOME	ORGÃO	ASSINATURA Established Assinatura Substitution of the substituti		
101112				
(III) (III)	Rate Rections	and the state of t		
	to the desired	- Ku most i		
DUDY H. Nales	Me soull			
Hill Same	CANARA	12-31 Dan 12-1		
Pall Men 1	Jakob Barrer	Contract Monor		
Ministra -	A Selection of the sele			
Thou dellar	Jal Pamille			
The Boar (3) 12323		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
Pennice 14 SAM	a Bus DAVERO			
		A Barrier and the second secon		
Webcook Strike		CNUB 3		
Parta de ufeto	Sonta Conseller Testele	LINE TO THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE PA		
Brusse whose		Angor or marke		
Mario House	105 Kongelliotale			
international production of the section of the sect				
Adjust a first output specified in the resistant by Proper is the laughter than the analysis of the laughter than the analysis of the laughter than the laughter thas the laughter than the laughter than the laughter than the laug		Capitão Manoel José da penha nº 19 – Centro Glória coitá-PE.		

Capitão Manoel José da penha nº 19 - Centro Glória 🤇



Conselho Tutelar da Defesa dos Direi bara Crança e da Adolescente Lei Federal 8069/90 e i oi punidos 200/2017 conselhotutela contato: (88) 973 7195



O Conselho Tutelar do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições que sua	ue confere o
Recente build de Copa Para comparecer neste Conselho Tutolos	nº 14 José da Penha
de solucionar assuntos de seu interesse.	horas a fim
OBS.: Comparecer com os documentos da(s) criangale) efet artolescente(s) dos responsáveis (RG, CPF, Certidão de nascimente aprieira de Vacinaç Bolsa Família etc).	ão, Cartão do
O descumprimento injustificado incorrerá em macida à judiciais por determinação deste conselho, conforme Art. 236 de Lei Federal 8.089/90.	lesrespeito a
Glória do Goitá, <u>o 5</u> de <u>maio</u> 10 2022 Sr ^o (a) <u>Muts glesde e Sha</u>	1
Referência: Denúncia	dis.



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá



Ofício: 07/2022

Att:. Sr. Artur José Barros de Oliveira Secretário de Saúde de Glória do Goitá - PE

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Glória do Goitá, PE, COMDCA-GG, representado pelo Sr. Gilson do Amaral Leão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à disposição na Lei Municipal nº 760/94, O CMDCA junto com o Conselho Tutelar vem por meio deste, pedir esclarecimento sobe uma denúncia anônima, e, em redes sociais, onde estes conselhos tomaram conhecimento de violações de direito sobre crianças e adolescentes com Autismo, sendo transportadas para atendimento médico em outras cidades de forma inadequada, segundo o que mostra as redes sociais, varias Crianças e adultos são transportadas em veículo pequeno o que não é permitido pelo ministério da saúde .

Desde já, agradecemos a compreensão e os votos de estimo.

Atenciosamente:

Glória do Goitá - PE, 03 de fevereiro 2022.

Valdilene Maria da Silva Braz

Coordenadora do Conselho Tutelar de Glória do Goitá -

Gilson do Amaral Leão

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Instagram:@cmdcagloria



PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Secretaria Municipal de Saúde



Glória do Goitá, 07 de fevereiro de 2022

Exmo Sr. Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA-GG

Sr. Gilson do Amaral Leão

Assunto: Oficio nº 07/2022- Denúncia Anônima sobre violações de direito de crianças e adolescentes com Autismo sendo transportadas de forma inadequada.

Ilmo Senhor Presidente, Gilson do Amaral Leão.

A par de cumprimenta-lo, em resposta ao oficio nº 07/2022 sobre denúncia anônima em redes sociais, sobre violação de direito de crianças e adolescentes com autismo, sendo transportadas para atendimento médico em outras cidades de forma inadequada, a secretaria municipal de saúde vem mui respeitosamente informar que essa situação já foi resolvida.

Para o caso em tela, abordamos que o fato ocorrido foi uma situação a parte, onde os pacientes corriqueiramente são transportados por um carro exclusivo para atender essa demanda de crianças com autismo.

O municipio de Glória do Goitá está em articulação para a implantação de uma Centro de Especialidades Multidisciplinar Infantil- CEMI, pensando justamente nesse desgaste de deslocamento das crianças e também dos pais. O principal objetivo desse Centro é promover assistência multidisciplinar através de intervenção precoce às crianças diagnosticadas com transfornos no neurodesenvolvimento.

Salientamos que o projeto já está concluido e nossa previsão de abertura desse Centro de Especialidades Multidisciplinar será para o primeiro bimestre deste ano corrente.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Arthur José Barros De Souza Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

CHICK CHENE THOM TO A CHARLES





Glória do Goitá 16 de março de 2022

Oficio - 25/2022

Do - CONSELHO TUTELAR

Para - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Att: Secretário de saúde ARTUR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 e tendo como suas atribuições o artigo 136 da lei federal 8069/90 de 13 de julho de 1990 e lei municipal 1.209/17 de 26 de setembro de 2017. Vem por meio deste, SOLICITAR, da Secretária Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE esclarecimentos sobre uma denúncia que recebemos referente ao dia 14 de março do corrente ano, neste conselho, que algumas crianças com TEA que precisam se deslocar deste município, mais precisamente do distrito de Apoti, para fazer alguns tratamentos fora município, o carro teria quebrado no sitio de Várzea Grande, no município de Vitória sentido Apoti, os fatos foram publicados através das redes sociais, tendo assim conhecimento por toda sociedade. Também fomos notificados pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do Município(COMDCA-GG), que na oportunidade pediu esclarecimentos dos fatos, das ouvidas das mães e responsáveis dessas crianças e que medida foram tomadas, mesmo ficando esclarecido para este órgão que foram providenciada as medidas cabíveis, requeremos oficialmente desta secretaria qual medica foi tomada e a relação das crianças e responsáveis que são assistidos, devido as denúncias recebidas oficialmente para este órgão, pois os fatos só ficaram esclarecidos formalmente nas redes sociais, onde precisamente a denuncia foi formulada de imediato, devido ao prazo que nos solicitaram, requemos resposta com caráter URGENCIA.





Oficio - 25/2022

Do - CONSELHO TUTELAR

Para – Conselho Municipal da criança e adolescente (COMDCA)

Att: Presidente do COMDCA

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131 e tendo como suas atribuições o artigo 136 da lei federal 8069/90 de 13 de julho de 1990 e lei municipal 1.209/17 de 26 de setembro de 2017. Vem por meio deste, SOLICITAR, vem por meio deste INFORMAR que encaminhamos um oficio pedindo a secretaria de saúde esclarecimento sobre o fato ocorrido com o veículo que transportam essas crianças para atendimentos fora do município das crianças com TEA, na oportunidade observamos que na notificação enviada do COMDCA para este órgão, o período da denúncia e o período da notificação enviada a este conselho foi de apenas 24hs, para ser alegado que nenhuma providencia teria sido tomada, lembrando que os fatos relatos na denúncia, de acordo com a resposta formal da secretaria de saúde teria providenciado todas as medidas cabíveis, isso relatado em redes socias onde teria sido publicado os vídeos da denúncia, este conselho uma vez que teve conhecimentos dos fatos, percebe a utilização das imagens destas crianças de forma exposta e indevida, publicada nos vídeos, também requeremos ao conselho municipal da criança e do adolescente cópia do oficio anterior, enviado à secretaria de saúde juntamente com este conselho.

Rua Capitão José da penha s/n - Centro Glória do Goitá-Pe. E-mail: